

Nº 4

1831

Juro de Casões

367

Manoel Pereira Maciel

Isidora Maria Candida
da Silva

fº
Cam
Oser,
Vianna
Fathuro

Inventario

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e trinta e
hum dos dias de Agosto
de este anno no Rio de Janeiro
no meu Excripto no cartorio
a Testes ou diante de Tri
vera Maria Candida Silva
que ao diante de segue de
que faço esta autenticação em
Candido O Nardens dos Santos
Vianna Fathuro

Março 13

Idra na
ec. lura.

M^{ma} Sur Jure de Orphãos

Na Vianna em 16 de Ago
to de 1834

Campos

Dix Izidora Maria Candida Pires,
Nursa de Manoel Roiz Mariael, q.
foi assassinado no dia 24 do proximo ju
tho em S. Christovao, qua ficando elle
alguns bens, e dexando a Supp. pro
ceder a inventario em beneficio de
seus Filhos a inda menores, requer
a V. S. the conceda licença p. assim
o poder fazer, e ficar tutora dos
mencionados Orphãos, prestando
as caucões marcadas na Ley.
pelo q. p.

Deputada su
esigência do
estyl. Rio 16 de
Agosto de 1834
Lisbo

Da V. S. the
dizora como supplica
C. M.

Declaracao de fidejumento e
herduras

Segundo meos eaduz
anno me auto outro declarado
emparece em meu Decreto
his a Inventariante Vitor o
Alvaria Candeia Pinos. e por
ella me foi dito que o Inventariante
reale fizesse seu testamento
em sua morte equatro filhos
o annos Corrente, e de os
herduras seguintes

Filhos

Francisco de Almeida
Pinto de Almeida
Esperanca de Almeida
e de Almeida
Candeia de Almeida
Pinto de Almeida

Isidoro Maria Candeia Pinos

M^{mo} Senr D^o Luiz dos Reis

P. Pim 3.º de Maio d 1836

Diz Sridna Maria Candida Pires
viuva de Manoel Rodriguez Maciel
que ficando: lha entre bens do seu fale-
cido. Marido humo data de terras de qua-
renta braças de testado com os fundos
que se acharem entre as duas devizas
q^{ue} são duas grandes rochas tudo situa-
do no meio da Serra da Estrella e que
sendo asup^{to}, proceder a baluacao rep-
cita da depreçada dirigida a furticas
de Inhameirim p.º de feito de aella se
proceder north.º do L. para prosegu-
mento do Invento.

P. P. 30 de
maio 1836

Ante

P. P. 30 de
maio 1836
mandar passar de
regatorio na forma
q^{ue} tem requerido p.
o d.º firm,

Alagoas

1836

Jun

Juro deo facta

Ex. M. M. M.

Autthacai da Cartoria
cartoria passada na Cartoria
querimento de Fideiussoria
ria Candida

Anno da Cartoria de
Nossa Senhora da Piedade
de Alagoas a 10 de Maio
do M. de Junho do dito anno
em meo Cartoria Autthacai
Procurador assessor de que
fizeram Autthacai e o
Sr. de Fideiussoria Curioso
a 10 de Maio

Carta Precatoria a requerimento de
 Izidora Maria Candida Pires, Vi
 uva e Inventariante dos bens do fima
 do Manoel Rodrigues Maciel jr.
 o que abaixo se declara.

O Doutor Lourenço José
 Ribeiro Juiz de Direito da Primeira
 Vara do crime nesta Corte de São Paulo
 e Herica Cidade de São Sebastião do
 Rio de Janeiro servindo anteriormente
 no Juiz de Orfãos em a mesma
 do Município no impedimento do
 estar tudo por Sua Magestade
 O Imperador que Deus Guarde.
 Ao Senhor Juiz de Orfãos do Mu
 nicipio da Folia de Inhorema em
 aquem seu honroso cargo occupar
 e bem assim atodos aquelles aquem
 o cumprimento desta minha Carta
 Precatoria tocar pertencer e se apre
 zentada e o seu cumprimento conue
 niente e expedição se puder e requerer
 por qual quer titulo do presente ou
 razão que seja e se possa. Faço sa
 ber que procedendo se por este Juiz
 do Inventario dos bens do fima do
 Manoel Rodrigues Maciel jr.
 quem he Inventariante sua Vi
 uva Izidora Maria Candida
 Pires por parte desta me foi apre

nam

apresentada a respectiva do Theod e
forma regular - Phecia - Illustres
seus Senhores Doutor Juiz dos Or
fãos - Nro Frederica Maria Candi
da Pires Viuva de Manoel Rodri
gues Alveit que fundado entre
os bens do seu falecido marido seu
ma datar de terras de quarenta
braças de testada com o fundo n'que
reachevem entre as duas dividas que
são duas grandes Rochas todo si
tuado no meio da Serra da Estru
ta, e querendo as applicantes pro
ceder a avaliação necessitada de se
provar a direitura as facturas de
Inhominiem para o effeito de
a ella se proceder nos termos das
Ley para proceguimento do Inven
tario. Pedu a lloja e honria e di
que mandas papeis derogatorios a
na forma que tem requerido pa
ra o dito fin - Não recontem mais
vez alguma em adta put uão que
fundo meo apresentada e porem
nesta nulla proferdo o meu Respa

Depre
Regula
Ao
cunso
de que
brava
Smo
se me
Digo
Alveit
com
fundo
Alveit
de que
Depre
fundo
Alveit
afuga
colla
tu
o
rio
de af
tadu
unpa

Despacho do qual seio thuo e forma
Nesta maneira seguinte = Pape
Proventa do Maio de mil oit
centos e oitenta e seis = Legan
do que apparece no continha dedita
breve com adito meu Despacho por
bom do qual se papeo a puzem
se m m m m Carta Privatoria pe
digo Privatoria de puzem a l'oper
Alfama d'ello Senhor Juiz de Posa
xom da Villa de m m m m a
fauu m m m m da Puzem de sua
e Magistade de m m m m m m m m
de guardar e m m m m m m m m
de puzem m m m m m m m m
fins e m m m m m m m m m m
ella puzem m m m m m m m m
afugna da puzem m m m m m m
cellaria da Villa da Puzem de
ta Carta m m m m m m m m
o d'ello das m m m m m m m m
rio do Brazil e m m m m m m
de apim e m m m m m m m m
da m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m

Desp.

1
O Imperador que Deus Guarde
e amem muiro que me offere
co a pratar o mesmo todas
as vezes que da Parte do Meu
mo Augusto Senhor me for
requerido e por Vossa Magestade
deputado em outras suas se
mella outras Cartas Prebatorias
e Letras vai por auctoridade e foyza
da Subscrypta por Jõã Vianna
Glauciock que interinamente
feydo o segundo Officio de Escr
vã do duto Juizo no impedimen
to do Serventuario reallecio
Candido Morphy dos Santos
Vizinhos. Pagar nesta defutia
data minha prezente Carta
Prebatoria para a valiação
passada a requerimento do duto
hora Maria Candida Pires
inventariante do duto
feydo o marido Manoel
Rodrigues Maia contada
na forma do novo Regimen
to e de se a foyza e foyza

274
repto Imperio do Brazil aquan
tia de hum mil cento e cinco an
ta reij, de assignatura cento e
cincoenta reij de taboa e setenta
reij que corresponde aqua ao ma
is folhas de papel em que vai
cripta a presente Carta Pre
catoria do Ilmo. na Chancella
ria do Tribunal d'alta Corte de
go do Tribunal d'alouas da Rel
ação d'alta Corte ppyada em
trezentos e quarenta reij e setenta
claro que esta foi dada nsta dita Cor
te aos vinte e tres dias do mez de
dezo aos trinta dias do mez de Ma
io do Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil oitocen
tos e trinta e tres annos Rege Piamma
Rasewck Escrivaõ que a sobroey

João de Deus

Apoy. 150

2
Tomoguatim fclthor pa selto Pir
3 de Junho de 1836
Rasuck

CV63
Epistola a. do Sello.
N.º 3 de Junho de 1836
Rasuck

C. May 55 de Junho 1836
Obr. Loria

Junta do P. Turco de
Sicant, Agave de dias Sella
de Junho de 1836. Ato Sella
estricto de 1836. Ato Sella
Vila de Vapachon hora
da Pivada de 1836. Ato Sella
cartorio Junta de 1836. Ato Sella
Mandado e Juramento de
asliados de 1836. Ato Sella
fina de 1836. Ato Sella
fina de 1836. Ato Sella
fina de 1836. Ato Sella

Louis B. Aug.
 St. de France 1836
 Oliver. Loring

Ch. H. H. H.

Seis abazas segnaes a valuedros
formadas e salvadas p[er] traser
nos a valuasao nos bens da em
Vinteriante p[er] doria Moria por
dia Gires sertifamos q[u]e fomos
no Lugar de no mado os Puleros
serba da estrela e sendo hi p[er]
ella nos foi mostrado hu d[omi]nio
de terras com forenta brassas de
distancia fugia to t[er]ra hu p[er]lla
e trada a d[omi]nia nos foi funde
p[er]lla Lado circuito com a p[er]lla
no mado a o trado p[er]lla Lado.
E o Cerco com hu d[omi]nio no mado
a da a list da a Lugas brassas
no mado as et das d[omi]nia de p[er]
d[omi]nio q[u]e p[er]to a d[omi]nio da
O f[or]a hu brassa da d[omi]nia
is q[u]e em p[er]ta em a d[omi]nia
e d[omi]nio 20 fl 000

Esbo f[or]a os bens q[u]e p[er]lla em
Vinteriante nos f[or]a a p[er]lla
do e p[er] Constr p[er] d[omi]nio p[er]
hu d[omi]nio futo e p[er] ombros seg
naes
em 20 de Junho de 1836
D. 1000
M. Ant. de Veiros
João Antonio de Veiros

M^o e R^o M^o Vigário da Freguesia de S. Rita

Dei D. Victoria Maria Candida Pires viúva
do finado Manoel Rir. Maciel que para bem
de seu Direito necessita por Certidão o thes. do offi-
to do Rito de sua fallecida filha ainda menor Ri-
ta Garcia fgo por nome Rita sepultada nesta tra-
gueira de terra e do corrente mor de Agudo: por-
tanto requer e

Tab. S. P. seja
tudo mandado q se pde
a supra dita Certidão

ER. M^o
Certifico que revendo o L.º 5.º do Rito desta
Freguesia de Santa Rita, nelle de 1833 acho
assim do thes. seguinte.

Assim de dias do mes de Agosto de mil oitocentos
e quarenta annos, foy ees amezos Rita
Garcia, foy encomendada, sepultada
em catua umba desta Igreja, de que foy
este assento, Vigario Jose Francisco da

Silva Cardoso, he da forma que acho oportu-
do assento aqui me reposto. He infid. Para:
chi. Matrin elevada futa em oficio de
Jauiero 19 de Agosto de 1840

Alond. J. José Antonio Correa de Andrade

Recebe da dit. segund. lugar

179 mil e 180

179 mil e 180

De 1840

1045
1240
1135

Rio de Janeiro, 1843

João

A vertical strip of a document, likely a page from a book or manuscript. The top portion features a large, dark, stylized signature or initial, possibly reading "W. D. L.". Below this, the page is filled with faint, illegible handwriting in a cursive script. The text is too light to be read clearly. There are some small, dark spots and marks scattered across the page, including a small, dark, irregular mark near the bottom right corner.